

Lei Nº. 013/88

Dispõe sobre a criação de Cargo que especifica e alteração do art. 24 da Lei nº 036/83 de 30/12/83".

O Prefeito do Município de Angatuba
Faco saber, que a Câmara de Muni-

cipio de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica criado o cargo abaixo especificado, que passará a fazer parte do quadro de Pessoal regido pela CLT - Anexo "II" - Quadro "III".

Quantidade	denominação	Referência
01	chefe de Almotarifado	27 à 44

Art. 2º - O artigo 24 da Lei municipal nº 36/83 de 30 de dezembro de 1983, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O ocupante do emprego de Tesoureiro receberá uma gratificação de vinte por cento 20% de seu vencimento, a título de quebra de caixa¹.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas no Art. 24 da Lei nº 036/83 de 30/12/83.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de maio de 1988

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Jor. da Prefeitura
Aos 31 de maio de 1988.

José Rodrigues
- Secretário -

Renita Prochaine
- aux. Contab. -